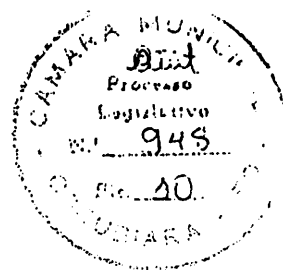


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei nº 212, de 21 de Dezembro de 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele, sanciona e promulga a seguinte;

L E I .:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa para o atual exercício financeiro na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0401 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04 - Agricultura
0416 - Abastecimento
0401.04160951.019 - Aquis. De Imóveis P/ Implan. De Silo P/
Armazen.
4210.00 - Aquisição De Imóveis.....R\$ 4.000,00

TotalR\$ 4.000,00

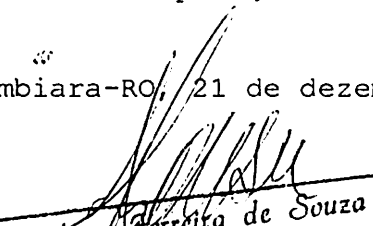
Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do credito de que trata o artigo anterior, serão provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0401 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
16 - Transporte
1688 - Transporte Rodoviário
16885342.009 - Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais
3120.00 - Material de ConsumoR\$ 4.000,00

Total das ReduçõesR\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 21 de dezembro de 1999.


Leidean Ferreira de Souza
Prefeito Municipal